PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

16

LEI N. 1.460.

Autoriza assinatura de convênio

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO para o recebimento da importância de Cr.$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), que será destinada às obras de construção de arquibancada coberta no campo de futebol do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL, em sua fase complementar.

Parágrafo Único : - A importância em apreço será aplicada unicamente na execução do empreendimento acima referido, sendo, expressamente, vedada a sua aplicação em outra referência.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins,fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos,na forma e para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizaoa e incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de setembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTE DE OLIVEIRA,
Secretário